



017
J. J. M.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.531
De 04/ março /1980

Dispõe sobre autorização para a concessão de Subvenções Sociais a Entidades Artísticas e Musicais, durante o exercício de 1980 e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 03/03/1980, promulga a seguinte Lei.-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder durante o exercício de 1980, Subvenções Sociais a Entidades Artísticas e Musicais, abaixo discriminadas e no valor de Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros).-

	<u>VALOR-Cr\$</u>
01 - Associação Conservatório Musical Maestro José Tescari de Araraquara	17.500,00
02 - Associação Núcleo de Arte e Cultura de Araraquara	<u>17.500,00</u>
TOTAL	35.000,00

Artigo 2º - As Subvenções Sociais concedidas no artigo anterior serão liberadas às entidades beneficiadas pelo seu valor total ou em parcelas, após manifestação do Departamento da Fazenda Municipal e comprovado o cumprimento das determinações contidas na legislação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como da Prefeitura do Município de Araraquara, em vigor.-

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de dotação global consignada no orçamento municipal para o exercício de 1980, abaixo discriminada:-

NATUREZA DA DESPESA - CATEGORIA ECONÔMICA

ÓRGÃO - 06 - Deptº Educação, Cultura, Saúde e Promoção Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 06.03 - Seção de Cultura Artística

<u>CÓDIGOS</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR-Cr\$</u>
3 0 0 0	DESPESAS CORRENTES	
3 2 0 0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3 2 3 0	Transferências a Instituições Privadas	
3 2 3 1	Subvenções Sociais	<u>35.000,00</u>

PROGRAMA DE TRABALHO - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

ÓRGÃO - 06 - Deptº Educação, Cultura, Saúde e Promoção Social

[Handwritten signature and notes in the left margin]



018
J.M.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

f1.02

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 06.03 - Seção de Cultura Artística

FUNC.	PROG.	SUB-PROG.	PROJ.ATIV.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR-CR\$
08				EDUCAÇÃO E CULTURA	
08	48			CULTURA	
08	48	031		ASSISTÊNCIA FINANCEIRA	
08	48	0312	014	Entidades Artísticas e Musicais	35.000,00

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 04 (quatro) de março de 1.980 (mil novecentos e oitenta).-

Waldeimar de Santi
DR. WALDEMAR DE SANTI

-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

Agostinho Toscano
AGOSTINHO TOSCANO
-Diretor da Administração-

Registrada às fls. nºs. 103 e 104 do livro compatente nº 15.-

PROCESSO Nº 1881/58

JRC/

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 18/80
Processo 26/80